PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00775/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 18/12/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA José MENDES, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Domingos Savio, bairro das Cidade Alta, Zona Urbana, quarteirao no. 10, terreno esse requerido em aforamento conforme processos no. 6.000/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 200,66m2.

NORTE- Travessa do Saneamento, com.....25,40m
SUL- José Vicente de Moura, com.....25,40m
LESTE- Rua Domingos Savio, com.....7,90m
OESTE- Manoel Cavalcanti de Albuquerque.....7,90m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 18/12/1957.